PROJETO DE LEI Nº 031/25, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.702, de 27 de novembro de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.702, de 27 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área total de 186,55 m². " (N.R.)

Art. 2º. Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto, este, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 31 de julho de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.08.04 15:30:49 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito